



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL
CAMPUS FLORESTA

EDITAL 01/2021 DE ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – QUADRIÊNIO 2021-2024

A Comissão Organizadora das Eleições para o Cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação e Letras-CEL, designada em Assembleia de Centro realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Cargo de Diretor e Vice- Diretor do Centro de Educação e Letras-CEL da Universidade Federal do Acre- UFAC / Campus Floresta, município de Cruzeiro do Sul-Acre para o quadriênio 2021/2024. O edital tem base na Resolução nº 03, de 07 de outubro de 2011, na Resolução nº 4 de 10 de outubro de 2011, bem como na Resolução nº 03 de 22 de dezembro de 2020 do Colégio Eleitoral Especial, que considerando as recomendações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, institui procedimentos para votação remota, mediante uso de plataforma virtual oficial.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas através do endereço eletrônico comissaoeleitoralcel2020@gmail.com, no período de 20 de janeiro ao dia 03 de fevereiro de 2021. No e-mail devem vir anexados o requerimento, o curriculum Lattes dos inscritos e o programa de trabalho.

1.2 A relação contendo os nomes dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, cujas inscrições forem deferidas, será divulgada no site da UFAC, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

1.3 Caberá pedido de impugnação de inscrição à candidatura até 24 (vinte e quatro) horas após seu deferimento, conforme art. 8º, parágrafo 3, da Resolução nº 3, de 7 de outubro de

2011.

1.4 São requisitos para candidatar-se à indicação de Diretor e Vice-Diretor do CEL, conforme Decreto Federal nº 1916/1996: **Ser Professor Titular ou Professor Associado, ou ser portador do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, e que esteja em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva – DE.**

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os prazos, datas e etapas do processo de realização da Eleição para escolha do(a) Diretor(a) e Vice- Diretor(a) serão os seguintes:

2.1.1 Inscrição: de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021;

2.1.2 Divulgação do deferimento das inscrições a ser publicado no site da UFAC: Às 16h do dia 04 de fevereiro de 2020;

2.1.3 Pedido de impugnação da inscrição a ser recebido através do e-mail comissaoeleitoralcel2020@gmail.com: Das 17h do dia 04 de fevereiro de 2021 às 17h do dia 05 de fevereiro de 2021;

2.1.4 Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral, em caso de haver mais de uma candidatura: às 17h do dia 07 de fevereiro de 2021 – via *google meet*.

2.1.5 Período de campanha: a partir do dia 07 de fevereiro de 2021, encerrando 24 horas antes do dia da eleição.

2.1.6 Debate entre os(a) candidatos(as) a ser assessorado pelo NTI/UFAC: Às 15h do dia 17 de fevereiro de 2021.

2.1.7 **Eleição: Das 7h às 19h do dia 08 de março de 2021 em <https://eleicoes.ufac.br/>**

2.1.8 Divulgação do resultado da eleição: Dia 10 de março de 2021 no endereço eletrônico

<https://eleicoes.ufac.br/>, conforme a Resolução nº 03 de 22 de dezembro de 2020.

2.1.9 Homologação do resultado da Eleição: Na assembleia de Centro do mês de março de 2021.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites da discussão de ideias e defesa das propostas dos candidatos, por meio de debates e divulgação nas plataformas on-line que possam atingir o eleitorado;

4. DOS VOTANTES

4.1 A comunidade universitária participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituída de:

4.1.1 Pessoal Docente ativo da Universidade Federal do Acre – UFAC; composto por efetivos, substitutos, visitantes e conveniados vinculados aos cursos permanentes, lotados no CEL;

4.1.2 Pessoal Técnico Administrativo, lotado no CEL e nas Coordenações de Cursos a ele vinculadas;

4.1.3 Pessoal do Corpo Discente dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, regularmente matriculado nos Cursos vinculados ao CEL.

4.2 Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com o CEL, o seu direito de voto será exercido observados os seguintes critérios:

4.2.1 Professor que for aluno votará como professor;

4.2.2 Servidor técnico-administrativo que for aluno votará como servidor;

4.2.3 Aluno matriculado em 2 (dois) cursos votará de acordo com a matrícula mais antiga.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

5.1 Conforme estabelecido na Resolução nº 03 do dia 22 de dezembro de 2020, a votação ocorrerá de forma eletrônica, por meio do endereço <https://eleicoes.ufac.br/>, uma plataforma oficial de domínio da Universidade Federal do Acre. Para tanto, o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI / Ufac - adotará medidas necessárias para garantir o sigilo do voto e demais questões referentes à segurança do sistema de votação durante a realização da consulta, bem como apresentará, à Comissão Eleitoral, um plano de ação para execução do respectivo processo.

5.2 No dia 08 de março de 2021 será disponibilizado um local de votação no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/>, acessível de qualquer dispositivo eletrônico conectado à internet, entre às 07h e 19h.

5.2.1 O sistema de votação on-line será acessado por meio de credencial institucional IdUfac, composta pelo número do CPF do eleitor e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao SEI e à rede sem fio da Ufac.

5.2.2 O (a) eleitor (a) deve viabilizar, junto ao NTI, o acesso à plataforma de votação até 7 (dias) antes da data estabelecida para a consulta.

5.2.3 A autenticação e autorização de acesso do(a) eleitor(a) ao sistema de votação ocorrerá mediante a utilização do login e senha, únicos e intransferíveis, cabendo ao Núcleo de Tecnologia da Informação definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover ao eleitor o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação.

5.3 Caso haja inscrição e deferimento de apenas 01 (um) candidato a Diretor e 01 (um) candidato a Vice-Diretor, a votação se dará por adesão.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Encerrado o processo de votação, o (a) presidente da Comissão Eleitoral, com assessoria do NTI dará início ao processo de apuração eletrônica.

6.2 O resultado da apuração dos votos estará em um relatório criado a partir de uma urna online, que será divulgada no site <https://eleicoes.ufac.br/>, na seção de APURAÇÃO OU RESULTADOS.

6.3 À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

6.3.1 Segmento docente: 70% (setenta por cento), em atendimento ao Art. 56, parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

6.3.2 Segmento técnico-administrativo: 15% (quinze por cento);

6.3.3 Segmento discente: 15% (quinze por cento);

6.3.4 Levando em conta a porcentagem atribuída aos segmentos, o resultado total para cada candidato será representado por:

$$\begin{aligned} T &= (\text{N}^\circ \text{ de votos de estudantes} / K_e) \times 0,15 \\ &+ (\text{N}^\circ \text{ de votos de funcionários} / K_f) \times 0,15 \\ &+ (\text{N}^\circ \text{ de votos de docentes} / K_p) \times 0,70 \end{aligned}$$

Em que:

K_e = Universo de estudantes eleitores votantes / universo de professores votantes.

K_f = Universo de funcionários votantes / universo de professores eleitores votantes.

K_p = 1.

7. DOS DELEGADOS E FISCAIS

7.1 Cada candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) poderá indicar até 02 nomes para delegados(as) com respectivos(as) suplentes, os (as) quais acompanharão o plano de ação para o sistema de votação a ser apresentado pelo NTI, conforme estabelecido no item 5.1 deste edital.

7.2 Os (as) candidatos (as) também poderão indicar uma pessoa para fiscal, com suplente, para acompanhar a apuração dos votos com a presidente da comissão e o NTI.

7.3. A indicação dos nomes de fiscais e delegados pelos candidatos deverá ser efetuada até o dia 03 de março de 2021. Os nomes deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da comissão organizadora.

7.4. Os fiscais e delegados deverão solicitar suas credenciais junto à secretaria do CEL, mediante e-mail institucional, até o dia 05 de março de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para todos os esclarecimentos necessários, os candidatos ou qualquer pessoa que manifeste interesse por ações relacionadas ao processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CEL, algumas delas descritas neste Edital, podem procurar os membros que compõem essa Comissão Eleitoral, bem como proceder à leitura das Resoluções nº 03, de 07 de outubro de 2011, nº 4 de 10 de outubro de 2011 e nº 03 de 22 de dezembro de 2020 que contém as diretrizes para a eleição de Diretor e Vice-Diretor dos Centros, disponível no endereço eletrônico www.ufac.br e na Secretaria do CEL, onde se encontra uma cópia impressa para consulta.

8.2 Os casos omissos no presente Edital, na Resolução nº 03 de 07 de outubro de 2011, na Resolução nº 4 de 10 de outubro de 2011 e na Resolução nº 03 de 22 de dezembro de 2020, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Organizadora - Portaria nº 2041, de 04 de dezembro de 2020

Ana Paula Teixeira Gouveia – Presidente

Maria Aldenora dos Santos Lima
Docente - Membro Suplente

Elerson Valente de Paiva
Técnico Administrativo - Membro titular

Francisco Jarlisson Marques da Silva
Técnico Administrativo - Membro suplente

Fernanda Diniz Costa
Membro discente titular

Artur Gomes de Oliveira
Membro discente suplente

ANEXO I

EDITAL 01/2020 – UFAC ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA: _____

1. DIRETOR(A)

NOME: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

2. VICE-DIRETOR(A)

NOME: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

Formalizamos, através do presente, a inscrição para a função de Diretor e Vice-diretor do Centro de Educação e Letras-CEL, conforme o Edital 01/2016; Resolução nº 03, de 07 de outubro de 2011, Resolução nº 4 de 10 de outubro de 2011 e Resolução nº 03 de 22 de dezembro de 2020; e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre.

Cruzeiro do Sul-AC, ____ de _____ de 2021

Candidato (a) a diretor (a)

Candidato (a) a vice-diretor (a)

RECIBO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CEL

NOME DA CHAPA: _____

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A): _____

SIAPE: _____

CANDIDATO(A) A VECE-DIRETOR(A): _____

SIAPE: _____

Cruzeiro do Sul-AC, ____ de _____ de 2021.

A Comissão Eleitoral

Universidade Federal do Acre – Centro de Educação e Letras – CEL

Estrada do Canela Fina, km 12, Gleba Formoso – Cruzeiro do Sul – AC. CEP: 69890-000

E-mail: comissaoeleitoralcel2020@gmail.com